

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MESARIO UNIVERSITARIO

(RESOLUÇÃO TRE/DF Nº 8117/2025)

O(A) _____ [razão social da IES], inscrito(a) sob o CNPJ nº _____, pessoa jurídica [natureza da IES de direito público ou privado], conhecido(a) por _____ [nome fantasia da IES], situado(a) no(a) _____ [endereço da IES], neste termo representado por _____ [nome do representante que assinará o termo], _____ [cargo ocupado pelo representante da IES], _____ [nacionalidade], Identidade nº _____ [____], [órgão expedidor da identidade], CPF nº _____, registra ciência e adesão aos termos e condições dispostos na Resolução TRE/DF nº 8117/2025, firma o compromisso de garantir os direitos dos(as) universitários(as) participantes e CONCORDA em atribuir um quantitativo de horas de crédito não inferior ao dobro da carga horária efetivamente comprovada pela Justiça Eleitoral, por turno de eleição, para fins de atividades complementares, aos(às) eleitores(as) estudantes desta Instituição de Ensino Superior que desempenharem função de mesário(a) ou apoio logístico em eleições oficiais. Para registro da atividade complementar, o(a) estudante deverá apresentar, após o pleito, certidão expedida pelo Juízo Eleitoral responsável que comprove o cumprimento de suas atividades como mesário ou apoio logístico.

(Local e data)

A Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal agradece antecipadamente a participação dessa Instituição de Ensino Superior no reconhecimento e na valorização do trabalho desenvolvido pelos(as) mesários(as) e nas eleições oficiais, que configura uma atividade cívica extracurricular e de extensão, de importância ímpar junto à comunidade do Distrito Federal.